



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.600/2021.

Data: 17 de Novembro de 2021

Projeto de Lei nº 025/2021

Autógrafo nº 026/2021

“DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022.”

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, em **R\$ 53.850.000,00 (Cinquenta e Três milhões Oitocentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2.º – A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 53.850.000,00 (Cinquenta e Três milhões Oitocentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 34.852.137,00 (trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e sete reais);**
- II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.927.863,00 (Dezoito milhões novecentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais).**
- III – Orçamento Investimento em **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

Paço Municipal “Justino de Andrade”
CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000
Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022
Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | R\$ |
|--|----------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | 58.571.600,00 |
| 1.1 – Receita Tributária | 7.529.800,00 |
| 1.2 – Receita de Contribuições | 476.300,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 344.800,00 |
| 1.6 – Receita de Serviços | 39.600,00 |
| 1.7 – Transferências Correntes | 49.785.100,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 396.000,00 |
| (-) Deduções para formação do FUNDEB | 6.287.600,00 |
| | |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 1.566.000,00 |
| 2.1 – Alienação de Bens | 220.000,00 |
| 2.2 – Transferências de Capital | 1.346.000,00 |
| TOTAL – | 53.850.000,00 |

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

| | |
|--|----------------------|
| a) Orçamento Fiscal | |
| 01 – Legislativo | 2.685.163,45 |
| 04 – Administração | 5.847.000,00 |
| 12 – Educação | 14.188.000,00 |
| 13 – Cultura | 407.000,00 |
| 15 – Urbanismo | 6.651.000,00 |
| 17 - Saneamento | 990.000,00 |
| 20 – Agricultura | 756.000,00 |
| 26 – Transportes | 1.240.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 328.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 1.211.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 548.973,55 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 34.852.137,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| 08 – Assistência Social | 2.865.863,00 |
| 09 – Previdência Social | 2.088.000,00 |
| 10 – Saúde | 13.969.000,00 |
| 17 - Saneamento | 5.000,00 |

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | |
|---|----------------------|
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 18.927.863,00 |
| 15 – Urbanismo | 70.000,00 |
| Total do Orçamento do Investimentos – R\$ | 70.000,00 |
| | |
| Total Geral - R\$ | 53.850.000,00 |

II – POR SUBFUNÇÕES

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|--|----------------------|
| 031 – Ação Legislativa | 2.685.163,45 |
| 121 – Planejamento e Orçamento | 2.714.000,00 |
| 122 – Administração Geral | 2.466.000,00 |
| 123 – Administração Financeira | 343.000,00 |
| 129 – Administração de Receitas | 324.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | 37.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | 365.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | 9.707.000,00 |
| 362 – Ensino Médio | 63.000,00 |
| 363 – Ensino Profissional | 23.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | 3.868.000,00 |
| 367 – Educação Especial | 162.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | 407.000,00 |
| 451 – Infra-estrutura Urbana | 1.903.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | 4.748.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | 990.000,00 |
| 605 - Abastecimento | 430.000,00 |
| 606 – Extensão Rural | 289.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | 1.240.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 328.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | 1.211.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 548.973,55 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 34.852.137,00 |
| | |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| 122 – Administração Geral | 121.000,00 |
| 241 – Assistência ao Idoso | 502.000,00 |
| 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente | 553.863,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | 1.689.000,00 |
| 271 – Previdência Básica | 2.088.000,00 |

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | |
|---|----------------------|
| 301 – Atenção Básica | 13.476.000,00 |
| 304 – Vigilância Sanitária | 168.000,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | 325.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | 5.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 18.927.863,00 |
| 15 – Urbanismo | 70.000,00 |
| Total do Orçamento do Investimento – R\$ | 70.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL - R\$ | 53.850.000,00 |

III – POR NATUREZA DA DESPESA

| | |
|---|----------------------|
| a) Orçamento Fiscal | |
| Despesas Correntes | 30.884.555,95 |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 19.446.277,73 |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida | 371.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | 11.067.278,22 |
| Despesas de Capital | 3.418.607,50 |
| 1 – Investimentos | 2.698.607,50 |
| 2 – Inversões Financeiras | 0,00 |
| 3 – Amortização da Dívida | 720.000,00 |
| Reserva de Contingência | 548.973,55 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 34.852.137,00 |
| | |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| Despesas Correntes | 18.169.863,00 |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 9.391.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | 8.778.863,00 |
| Despesas Capital | 758.000,00 |
| 1 – Investimentos | 758.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 18.927.863,00 |
| 1 – Investimento | 70.000,00 |
| Total do Orçamento do Investimento – R\$ | 70.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL– R\$ | 53.850.000,00 |

Paço Municipal “Justino de Andrade”

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

| a) Orçamento Fiscal | |
|--|----------------------|
| Despesas Correntes | 30.884.555,95 |
| 3.1.71.70.00 – Rateio por Participação em Consórcio | 34.000,00 |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado | 500.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 14.864.737,10 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 3.927.540,63 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas | 120.000,00 |
| 3.2.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato | 85.000,00 |
| 3.2.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior | 70.000,00 |
| 3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 216.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 2.160.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil | 105.170,59 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela Part. Consórcio | 21.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 2.887.521,50 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | 532.840,50 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 3.551.282,25 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Da Informação | 1.382.423,38 |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação | 117.040,00 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 310.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Despesas de Capital | 3.418.607,50 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 1.706.803,75 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 991.803,75 |
| 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis | 0,00 |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada | 720.000,00 |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência | 548.973,55 |
| Total do Orçamento Fiscal | 34.852.137,00 |

| a) Orçamento da Seguridade | |
|--|----------------------|
| Despesas Correntes | 18.169.863,00 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio | 41.000,00 |
| 3.1.90.01 .00 - Aposentadoria e Reformas | 368.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | 5.957.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 1.896.000,00 |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 1.170.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 4.173.863,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil | 219.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 996.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 795.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa | 468.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 1.313.000,00 |

Paço Municipal “Justino de Andrade”

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | |
|---|----------------------|
| 3.3.90.40.00- Serviços Tec. Da Informação | 223.000,00 |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros | 0,00 |
| 3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais | 550.000,00 |
| Despesas de Capital | 758.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 188.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 570.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade | 18.927.863,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 70.000,00 |
| Total do Orçamento do Investimento | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ | 53.850.000,00 |

V – POR ÓRGÃOS

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|---|----------------------|
| 01 – Legislativo | 2.685.163,45 |
| 02 – Executivo | 32.166.973,55 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 34.852.137,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| 01 – Legislativo | 0,00 |
| 02 – Executivo | 18.927.863,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 18.927.863,00 |
| 02 – Executivo | 70.000,00 |
| Total do Orçamento Investimento – R\$ | 70.000,00 |
| TOTAL – R\$ | 53.850.000,00 |

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.022, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

Paço Municipal "Justino de Andrade"

CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 6º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício 2022.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Presidente Bernardes, 17 de Novembro de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor